



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE-1) PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2022-Q3BSH**

Ao vigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 9h (nove horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CPLOSE-1), sob a Presidência da Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Elzeni dos Santos Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 678-S de 30/06/2022, publicada em 01/07/2022, para continuidade do julgamento da Concorrência Pública nº 015/2022. Aberta a sessão, a comissão procedeu a análise das documentações das três primeiras licitantes classificadas. Pois bem. Em análise da documentação da empresa SP Engenharia LTDA, a comissão constatou que não foi atendida a capacidade técnico-profissional referente ao item 9.2.3 do Edital, subitem “b.1.3) Engenheiro Mecânico”. Sendo assim, a comissão resolveu declarar a licitante SP Engenharia LTDA INABILITADA do certame. Em continuidade às análises das habilitações das demais licitantes, constatou-se a regularidade das documentações das empresas Destak Construtora e Incorporadora LTDA e OMS Engenharia e Montagens LTDA. Nessa esteira, considerando que a empresa OMS Engenharia e Montagens LTDA se declarou como empresa de pequeno porte, conforme restou verificado em sua documentação de habilitação, em observância aos preceitos dos arts. 44 e 45 da Lei nº 123/2006, esta goza da prerrogativa de utilizar-se da preferência exarada no referido diploma legal, de forma que, seguindo o que determina o Acórdão TCU nº 2292/2016-Plenário, tem-se declarado o empate ficto, logo, a licitante faz jus a apresentar nova proposta comercial conforme definido no art. 44, § 2º, Inciso I. Desta maneira, observando o procedimento estabelecido nos itens 12.13.1 a 12.13.6 do Edital, a comissão notificou via e-mail a empresa OMS Engenharia e Montagens LTDA (às 11h14min) para apresentar nova proposta comercial, dentro do prazo de 24h. Nada mais havendo a tratar, a Comissão resolveu suspender a presente sessão. Lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Marcelo Coimbra de Resende  
Presidente

Elzeni dos Santos Barbosa  
Membro

Thainá Pacheco Moreira Barbosa  
Membro

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA

MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE1)

SEDU - SEDU - GOVES

assinado em 21/10/2022 14:35:04 -03:00

### MARCELO COIMBRA DE RESENDE

PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE1)

SEDU - SEDU - GOVES

assinado em 20/10/2022 11:43:27 -03:00

### ELZENI DOS SANTOS BARBOSA

SUPLENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE1)

SEDU - SEDU - GOVES

assinado em 21/10/2022 07:57:58 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2022 14:35:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE1) - SEDU - SEDU - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-0XTQV2>